



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.369, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito
suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação de rubrica, no valor de R\$ 26.869,50 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), para realização do projeto “Natal Iluminado 2024”.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto correrão por conta das seguintes verbas.

Rubrica a suplementar

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2.118	335041000000	Contribuições	1.500	4881	R\$ 26.869,50
Total:					R\$ 26.869,50

Art. 3º Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, deverá ser reduzida da seguinte rubrica.

Rubrica a Reduzir

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2.056	335041000000	Contribuições	1.500	7889	R\$ 26.869,50
TOTAL					R\$ 26.869,50

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de dezembro de 2024.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal